



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ENFERMAGEM



### EDITAL DE SELEÇÃO 2015 – DOUTORADO - PPGEnf

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFSCar (PPGEnf-UFSCar) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de **Doutorado Acadêmico em Ciências da Saúde** pelo Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), com início em agosto de 2015.

O PPGEnf possui uma área de concentração – “Cuidado e Trabalho em saúde e enfermagem”; três linhas de pesquisa - “Processo de cuidar em saúde e enfermagem”, “Trabalho e gestão em saúde e enfermagem” e “Tecnologias do Cuidado e de Educação em Saúde”; estruturadas por eixos temáticos. O PPGEnf oferecerá 10 vagas para o curso de doutorado, distribuídas pelos eixos temáticos: 1. **Gestão e Tecnologias em Saúde** – 2 vagas; 2. **Avaliação e Educação em Saúde** – 2 vagas; 3. **Envelhecimento e Transtornos Cognitivos** – 2 vagas; 4. **Saúde da Criança e Experiências Familiares** – 2 vagas e 5. **Políticas e Práticas em Saúde Coletiva** – 2 vagas. Este processo seletivo foi aprovado pela Comissão de Pós-graduação em Enfermagem em sua 75ª Reunião Ordinária realizada em 06/04/2015 e será regido pelas normas a seguir.

#### 1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. O presente processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção a ser constituída após divulgação da lista final de inscrições deferidas.

1.2. Cada candidato inscrito deverá informar em declaração própria, no modelo disponível no formulário de inscrição (Anexo I), se possui vínculos com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGEnf/UFSCar, no intuito de descartar conflito de interesse. Segue a relação dos membros do corpo docente do PPGEnf. Prof.Dr: **1.** Aline Cristina Martins Gratão ; **2.** Anamaria Alves Napoleão; **3.** Angelica Martins de Souza Gonçalves; **4.** Bruno José Barcellos Fontanella; **5.** Carla Maria Ramos Germano; **6.** Cássia Irene Spinelli Arantes; **7.** Cristina Paiva de Sousa; **8.** Fabiana de Souza Orlandi; **9.** Francisco de Assis Carvalho do Vale; **10.** Giselle Dupas; **11.** Márcia Niituma Ogata; **12.** Márcia Regina Cangiani Fabbro; **13.** Marisa Silvana Zazzetta de Mendiondo; **14.** Monika Wernet; **15.** Priscilla Hortense; **16.** Rosely Moralez de Figueiredo; **17.** Silvia Zem Mascarenhas; **18.** Simone Terezinha Protti; **19.** Sofia Cristina Iost Pavarini e **20.** Sonia Regina Zerbetto .

1.3. O deferimento das inscrições dos candidatos será divulgado na página de internet do PPGEnf/UFSCar; haverá o prazo de 01 (um) dia para recurso no caso de indeferimento da inscrição, conforme previsto no Cronograma (Anexo II) do processo seletivo. O indeferimento dar-se-á pela falta de qualquer um dos documentos exigidos.

1.3. Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos deferidos, a Comissão de Pós-Graduação (CPG), após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão na página de internet do PPGEnf/UFSCar ([www.ppgenf.fscar.br](http://www.ppgenf.fscar.br)), conforme previsto no Cronograma (Anexo II) do processo seletivo.

1.4. Relação dos docentes credenciados para orientar doutorado no PPGEnf/UFSCar por eixo temático:

**Eixo temático 1: Gestão e Tecnologias em Saúde - 2 vagas.**

Este eixo inclui estudos que abrangem a gestão nos serviços, as boas práticas de controle de infecção e as tecnologias do cuidado e da educação em saúde.

Profa. Dra. Rosely Moralez de Figueiredo

Profa. Dra. Silvia Helena Zem Mascarenhas

**Eixo temático 2: Avaliação e Educação em Saúde - 2 vagas**

Este eixo inclui estudos teóricos e metodológicos sobre a avaliação e educação em saúde no contexto clínico e na pesquisa.

Profa. Dra. Anamaria Alves Napoleão

Profa. Dra. Priscilla Hortense

**Eixo temático 3: Envelhecimento e Transtornos Cognitivos - 2 vagas**

Este eixo inclui estudos sobre envelhecimento, transtornos cognitivos não demenciais e demências

Prof. Dr. Francisco de Assis Carvalho do Vale

Profa. Dra. Sofia Cristina Iost Pavarini

**Eixo temático 4: Saúde da Criança e Experiências Familiares - 2 vagas**

Este eixo inclui estudos sobre as experiências familiares no processo saúde e doença na infância, sobretudo as de longa trajetória.

Profa. Dra. Giselle Dupas

Profa. Dra. Monika Wernet

**Eixo temático 5: Políticas e Práticas em Saúde Coletiva - 2 vagas**

Este eixo inclui estudos sobre políticas de saúde e práticas na atenção primária à saúde.

Profa. Dra. Cássia Irene Spinelli Arantes

Profa. Dra. Márcia Niituma Ogata

1.5 A partir da data de divulgação da Comissão preliminar de Seleção (ver Cronograma no Anexo II), aqueles candidatos cujos nomes constem da lista de deferidos terão prazo de 01 (um) dia úteis para apresentar impugnação em face da participação na Comissão preliminar de Seleção de quaisquer de seus membros.

1.6 O candidato apontará em documento original escrito de próprio punho e protocolado na secretaria do PPGEnf a quem a impugnação é dirigida e as razões que a fundamentam, sob pena de indeferimento sumário da impugnação.

1.7 Não apresentada impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá do direito de fazê-lo.

1.8 As impugnações serão julgadas pela CPG. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a CPG adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a composição da Comissão de Seleção, com no mínimo três componentes, na página de internet do PPGENF.

1.9 Em havendo substituição de membro(s) da Comissão de Seleção em função de impugnação, com a divulgação do resultado do julgamento pela CPG abrirá novo prazo de impugnação em relação ao(s) membro(s) substituto(s).

## **2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

2.1. Poderão participar do processo de seleção candidatos que sejam portadores de diplomas de curso de Mestrado em programas de pós-graduação da área da saúde ou áreas afins, ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Aos candidatos estrangeiros solicita-se a apresentação de diploma de mestrado.

2.2. Os candidatos que ainda não concluíram o Mestrado e estejam prestes a finalizar esse curso, poderão substituir o Diploma ou o Certificado por uma Declaração oficial da Coordenação dos cursos de Mestrado em que estejam matriculados contendo a data prevista para a defesa da dissertação, o que deverá ocorrer até 05/08/2015, data anterior ao início da matrícula no PPGEnf. No caso de aprovação no processo de seleção, deverão apresentar, no ato da matrícula, cópia da Ata de defesa com aprovação do candidato ou Declaração de conclusão de curso.

2.3. A realização do processo de seleção ficará a cargo da Coordenação do PPGEnf/ UFSCar.

2.4. O período de inscrição para o processo seletivo será de 25 a 27 de maio de 2015, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00. As inscrições devem ser feitas pelo próprio candidato ou por terceiros com a entrega de **envelope lacrado** contendo os documentos indicados. As inscrições também poderão ser enviadas por SEDEX sendo que o envelope deve ser postado até dia 27 de maio de 2015. O endereço de entrega e envio da documentação é:

**Secretaria de Pós-Graduação do PPGEnf/UFSCar. Departamento de Enfermagem**

**Rodovia Washington Luís Km 235, Caixa Postal 676, CEP 13565-905, São Carlos, SP.**

Será admitida a entrega dos documentos relacionados por terceiros mediante procuração. O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com todas as consequências de eventuais erros de seu representante. Documentação incompleta gerará indeferimento da inscrição do candidato. Não serão aceitas inscrições pela internet e nem parte da documentação poderá ser enviada por correio eletrônico.

2.5. Para a inscrição, o candidato deverá apresentar envelope lacrado com os seguintes documentos:

2.5.1. Ficha de inscrição preenchida, a mesma encontra-se disponível no sítio do PPGEnf/UFSCar – [www.ppgenf.ufscar.br](http://www.ppgenf.ufscar.br) (ANEXO I). A inscrição deverá ser feita somente em 1 (uma) opção de Eixo temático.

2.5.2. Histórico escolar do curso de Mestrado;

2.5.3. Uma via do Currículo Lattes, atualizado, impresso diretamente da página da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), sendo esta cópia documentada (com cópias anexadas comprobatórias de todos os itens apresentados no currículo; informações não comprovadas não serão consideradas).

2.5.4. Projeto de pesquisa – 02 (duas) cópias impressas e uma versão em PDF gravada em CD contendo: capa, introdução (estado da arte do objeto de estudo e relevância científica da pesquisa); objetivo da pesquisa; delineamento metodológico, cronograma e referências. Deverá ser digitado em até 15 páginas A4, utilizando fonte Arial, tamanho 11, em espaço 1.5. Obs.: A proposta de projeto de pesquisa elaborada para o processo seletivo tem somente a finalidade de servir de instrumento para analisar o potencial do candidato, mas esta deve estar em sintonia com o eixo temático escolhido.

2.5.5. Cópia do CPF e do RG ou da carteira de motorista.

2.5.6. Candidatos estrangeiros deverão apresentar carta de recomendação de um docente da Universidade de origem em papel timbrado com assinatura e contato institucional (email, telefone, endereço) do professor.

2.5.7. Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado ou declaração de concluintes conforme orientação no item 2.1.

2.5.8. Comprovante de pagamento de Taxa de inscrição. O candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) através de uma GRU (Guia de Recolhimento da União). Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Preencher corretamente a GRU, utilizando os dados do modelo abaixo, imprimir, efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite de inscrição no processo seletivo, e incluir o comprovante de pagamento no envelope com os demais documentos necessários para a inscrição. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

#### Dados para preenchimento da GRU

<b>Unidade Favorecida</b>	
Unidade Gestora (UG)	154049
Gestão	15266
Nome da Unidade	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS
<b>Recolhimento</b>	
Código	28883-7 - TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO
Número de Referência	201507

2.5.9. Cópia do certificado de proficiência em língua inglesa, conforme os critérios a seguir. Serão aceitos os seguintes testes e respectivos escores com validade de 3 anos:

- IELTS – escore mínimo 6,0

- TEAP\* (Test of English for Academic Purpose) – escore mínimo 70
- TOEFL IBT – escore mínimo 50 (internet based)
- TOEFL ITP (institucional) – escore mínimo 470

\* Site: <http://www.teseprime.org>

2.5.10. Para os candidatos que possuem vínculo empregatício, apresentar carta da instituição de trabalho assegurando o afastamento parcial ou total ou a adequação do horário de trabalho do candidato para o desenvolvimento das atividades do curso.

2.5.11. Em caso de aprovação no processo de seleção, apresentar no ato da matrícula: Certidão de nascimento ou casamento; passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro, se estrangeiro; título de eleitor (se brasileiro nato ou naturalizado); comprovante de quitação com o serviço militar (somente para brasileiro nato ou naturalizado do sexo masculino); 01 (uma) foto 3 x 4 recente (últimos dois anos); Diploma de mestrado ou Ata de defesa contendo a aprovação do candidato na defesa da dissertação de Mestrado.

2.6. Para solicitação de isenção de taxa de inscrição o candidato deverá apresentar na secretaria do PPGEnf, no período de 11 a 15 de maio, declaração de próprio punho e documentação comprobatória acerca da renda familiar (a renda não deverá ultrapassar o valor de um salário mínimo e meio (1,5) por pessoa do grupo familiar). A solicitação será avaliada pela Comissão do processo seletivo e o parecer final emitido até 20/05/2015.

2.7. Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção divulgará na página de internet do programa de pós-graduação: a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas e b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição (cronograma no Anexo II).

2.8. A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo de 01 dia útil para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição (cronograma no Anexo II).

2.9. O candidato recorrente deverá apresentar em documento original escrito de próprio punho e protocolado na secretaria do PPGEnf as razões que fundamentam o recurso bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso, sob pena de indeferimento sumário do recurso.

2.10. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará na página de internet do programa de pós-graduação o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos (cronograma no Anexo II).

2.11. Na mesma data a Comissão de Seleção também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos inscritos, por eixo temático (cronograma no Anexo II).

2.12. Pessoas com deficiências deverão informar sua condição no ato da inscrição e terão apoio para a realização do processo seletivo, de acordo com a necessidade estipulada.

### **3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O processo seletivo consiste na realização de análise do projeto, da defesa oral do projeto e da análise do currículo e, sendo a análise do projeto e defesa oral do projeto etapas eliminatórias e análise do currículo etapa classificatória. Todas as etapas seguirão o Cronograma do Anexo II.

3.2. Cada uma das avaliações terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que a nota final será a média aritmética dessas 3 (três) notas.

3.3. Considerar-se-á desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma das fases eliminatórias.

3.4. A etapa de análise do projeto consistirá na avaliação do mesmo com pontuação conforme Anexo III. Serão considerados aprovados, nesta etapa, os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0. Esta etapa é eliminatória.

3.5. A etapa de defesa do projeto consistirá na apresentação do projeto para a Comissão de Seleção. Cada candidato terá até 10 minutos para apresentação e defesa e a Comissão terá outros 10 minutos para questionamento e o candidato até 10 minutos para apresentar suas considerações em resposta às colocações realizadas pela banca. O tempo máximo de arguição para cada candidato é de 30 minutos. A pontuação desta etapa seguirá os critérios estabelecidos conforme Anexo IV. Serão considerados aprovados, nesta etapa, os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0. Esta etapa é eliminatória.

3.6. A etapa de análise do currículo consistirá na avaliação do mesmo com pontuação conforme Anexo V. Esta etapa é classificatória.

### **4. DA APROVAÇÃO**

4.1. O resultado final se constituirá na média aritmética da pontuação atingida pelo candidato em cada uma das três etapas do processo seletivo. O resultado final será divulgado na homepage do Programa ([www.ppgenf.ufscar.br](http://www.ppgenf.ufscar.br)), na data estipulada no calendário do presente edital (conforme cronograma – Anexo II).

### **5. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

5.1. Nos períodos previstos no Cronograma (Anexo II), a solicitação de recurso deverá ser protocolada junto à Secretaria do PPGEnf/UFSCar através de carta escrita de próprio punho, original, onde conste o que se deseja que a Comissão de Seleção revise, assim como a justificativa e documentação para a solicitação.

5.2. A solicitação poderá ser feita pessoalmente ou por terceiros mediante procuração com firma reconhecida em cartório.

5.3. Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma, a Comissão de Seleção emitirá nota informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado.

### **6. DAS MATRÍCULAS**

6.1. A matrícula dos alunos regulares será realizada em 06 e 07/08/2015 pessoalmente na Secretaria do PPGEnf.

6.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não se matricular no PPGENF/UFSCar será considerado desistente.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A inscrição no processo seletivo implica aceitação plena, pelo candidato, das normas explicitadas no Regimento Interno do PPGENF e no Edital de Seleção Doutorado 2015 - PPGENF, os quais serão de conhecimento prévio e ficarão disponíveis na Secretaria do PPGENF e no site do Programa ([www.ppgenf.ufscar.br](http://www.ppgenf.ufscar.br))

7.2. O PPGENF não garante bolsas de estudos para os candidatos ingressantes. As bolsas de estudo dependem da disponibilidade existente a ser consultada na época da matrícula, de acordo com as normas do PPGENF vigentes, disponíveis no site do programa.

7.3. Os candidatos não aprovados no processo seletivo deverão retirar as cópias de seus documentos pessoalmente na secretaria do PPGENF entre os dias 10 e 31/08/2015. Após este período elas serão destruídas.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

## ANEXO I

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO 2015 - PPGEnf UFSCar

Uso da Secretaria

Inscr. No \_\_\_\_\_

Código: \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

## FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO 2015

## IDENTIFICAÇÃO

Nome:						Foto
Filiação:	Pai:					
	Mãe:					
Data de nascimento:				Cidade-UF:		
Estado Civil:			Sexo:	Masculino ( )	Feminino ( )	
RG:			Órgão Expedidor:	CPF:		
Data de Expedição:	___/___/___					

## ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua/Av.			
Cidade-UF			CEP:
Fone			e-mail:

## FORMAÇÃO ACADÊMICA

Nível	Nome do Curso	Ano de Conclusão	Instituição
Graduação			
Mestrado			

## ATIVIDADE(S) PROFISSIONAL(AIS) ATUAL(AIS)

Instituição/Empresa:			
Endereço:			
Fone:	Cidade-UF:		
Cargo/Função:			
Regime de Trabalho:	Integral ( )	Parcial ( )	Nº Horas/Semana: _____

Instituição/Empresa:			
Endereço:			Cidade-UF:
Fone:			
Cargo/Função:			
Regime de Trabalho:	Integral ( )	Parcial ( )	Nº Horas/Semana: _____



**EIXO TEMÁTICO QUE ESTÁ SE INSCREVENDO. ASSINALAR APENAS UM EIXO.**

Eixo temático 1: Gestão e Tecnologias em Saúde ( )

Eixo temático 2: Avaliação e Educação em Saúde ( )

Eixo temático 3: Envelhecimento e Transtornos Cognitivos ( )

Eixo temático 4: Saúde da Criança e Experiências Familiares ( )

Eixo temático 5: Políticas e Práticas em Saúde Coletiva ( )

**RELAÇÕES COM CORPO DOCENTE DO PPGENF.**

O candidato deverá informar se há entre os membros do corpo docente do PPGENF (item 1.2) algum membro que:

I - seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

II - seja ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco per consanguinidade ou afinidade;

III - tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito;

IV - que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível graduação, especialização lato sensu ou mestrado;

V - que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível doutorado ou supervisor de pós-doutorado;

VI - tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

VII - tenha participado ou participe de mesmo projeto de pesquisa ou grupo de pesquisa que candidato inscrito;

VIII - seja sócio de mesma sociedade empresarial que candidato inscrito;

IX - faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza da qual candidato inscrito também seja diretor;

X - esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

XI - esteja em outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

**Há no corpo docente do PPGENF algum membro que esteja, em relação ao candidato, em alguma das situações listadas acima?**

( ) sim

( ) não

Se sim, indique o(s) nome(s) do(s) mesmo(s) e o número correspondente ao tipo de relação no quadro abaixo:

Docente	Número correspondente ao tipo de relação existente.

Declaro ser responsável pelas informações contidas nesta ficha de inscrição e estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores. Declaro, ainda, ter pleno conhecimento do contido no Edital de Seleção

2015 – Doutorado PPGENF e em seus anexos, estando de acordo com todas as normas vigentes para o processo seletivo para o curso de Doutorado em Ciências da Saúde.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

## ANEXO II

## CRONOGRAMA

Prazo de inscrições	25, 26 e 27/05/2015
Pedido de isenção de taxa de inscrição	11 a 15/05/2015
Divulgação das solicitações de isenção das taxas de inscrição aprovadas.	20/05/2015
Prazo para a análise das inscrições	01/06/2015
Divulgação da lista de inscrições deferidas e da lista de inscrições indeferidas	02/06/2015
Prazo para recurso em face de inscrição indeferida	03/06/2015
Divulgação do julgamento dos recursos e da lista definitiva de inscrições deferidas	08/06/2015
Divulgação dos componentes da Comissão Preliminar de Seleção	08/06/2015
Prazo para impugnação em face de membros da Comissão Preliminar de Seleção	09/06/2015
Prazo para análise das impugnações por parte da CPG	10/06/2015
Divulgação da decisão da CPG em face das impugnações apresentadas e em face das informações sobre vínculos constante das fichas de inscrição, bem como divulgação da composição definitiva da Comissão de Seleção.	11/06/2015
Prazo para proceder a 1ª etapa da seleção (análise do projeto). Fase eliminatória.	12 a 16/06/2015
Publicação do resultado da 1ª etapa e Divulgação dos habilitados para a próxima fase	16/06/2015
Prazo para solicitação de recurso em face do resultado da 1ª etapa	17/06/2015
Prazo para que a Comissão de Seleção analise os recursos	18/06/2015
Divulgação do resultado definitivo da 1ª etapa e Divulgação dos habilitados para a próxima fase.	19/06/2015
Divulgação do local, data e horários para a realização da 2ª etapa da seleção (arguição do projeto)	19/06/2015
Realização da 2ª etapa da seleção (defesa do projeto). Fase eliminatória.	22 e 24/06/2015
Publicação do resultado da 2ª etapa e Divulgação dos habilitados para a próxima fase	25/06/2015
Prazo para solicitação de recurso em face do resultado da 2ª etapa	26/06/2015
Prazo para que a Comissão de Seleção analise os recursos	29/06/2015
Divulgação do resultado definitivo da 2ª etapa e Divulgação dos habilitados para a próxima fase	30/06/2015
Prazo para proceder a 3ª etapa da seleção (análise dos currículos dos candidatos habilitados). Fase classificatória.	01 e 02/07/2015
Publicação do resultado da 3ª etapa	02/07/2015
Prazo para solicitação de recurso em face do resultado da 3ª etapa	03/07/2015
Prazo para que a Comissão de Seleção analise os recursos	06/07/2015
Divulgação do resultado definitivo da 3ª etapa	07/07/2015

Divulgação do Resultado final	07/07/2015
Prazo para solicitação de recurso em face ao resultado final	08/07/2015
Prazo para que a Comissão de Seleção analise os recursos	13/07/2015
Divulgação do resultado final definitivo (primeira chamada e lista de espera)	13/07/2015
Matrícula dos candidatos aprovados em primeira chamada	06 e 07/08/2015
Início das aulas	17/08/2015

**ANEXO III****TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ETAPA DE ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA****(Pontuação máxima – 10,0 pontos)**

<b>Discriminação</b>	<b>Pontos (máx. 10,0 pontos)</b>
1. Estado da arte do objeto de estudo, relevância científica e originalidade da pesquisa	Até 4,0 pontos
2. Objetivo da pesquisa e Delineamento metodológico	Até 2,0 pontos
3. Exequibilidade do projeto e cronograma	Até 1,0 ponto
4. Qualidade da redação (escrita de caráter científico, clara, com adequação às normas da língua portuguesa)	Até 1,0 pontos
5. Coerência entre o projeto de pesquisa e o eixo temático escolhido	Até 2,0 pontos

**ANEXO IV**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ETAPA DE DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA**  
**(Pontuação máxima – 10,0 pontos)**

<b>Discriminação</b>	<b>Pontos (máx. 10,0 pontos)</b>
1.Capacidade de apresentar a relevância do estudo.	Até 3,0 pontos
2.Capacidade de apresentar a relação do projeto com o eixo temático escolhido pelo candidato.	Até 1,0 ponto
3.Capacidade de apresentar o problema e a justificativa do trabalho	Até 3,0 pontos
4.Capacidade de justificar a escolha do método a ser utilizado na pesquisa	Até 3,0 pontos

**ANEXO V**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**  
**(Pontuação máxima – 10,0 pontos)**

<b>Formação acadêmica – pontos totais 3,0</b>	<b>Pontos</b>
Mestrado com bolsa Bolsa FAPs – até 1,5 Bolsa própria dos Programas – até 1,0 Outras -até 0,5	0 – 1,5
Iniciação Científica - 12 meses ou mais – bolsista – até 0,5	0 – 0,5
Experiências de Internacionalização - Estágio em Instituições no exterior – até 0,75 - Visita técnica – até 0,25 - Participação em eventos no exterior – até 0,25	0 – 1,0
<b>Atividades profissionais – pontos totais 2,0</b>	<b>Pontos</b>
Atuação profissional como docente de ensino superior - 12 meses ou mais – até 1,5 - 6 a 11 meses – até 0,75 - menor que 6 meses – até 0,5	0 – 1,5
Demais atividades de ensino (docente de ensino técnico, supervisor de estágio, preceptor de estudantes na área de saúde) e outras atividades profissionais - 6 meses ou mais – até 0,5 - menos que 6 meses – até 0,25	0 - 0,5
<b>Atividades científicas e de pesquisa nos últimos 5 anos– pontos totais 5.0</b>	<b>Pontos</b>
Participação em Congressos/Eventos/Cursos de atualização - Evento internacional na área de Enfermagem ou áreas afins com apresentação de trabalho – até 0,5 - Evento nacional na área de Enfermagem ou áreas afins com apresentação de trabalho – até 0,25	0 – 0,75
Artigos em periódicos, publicados, aceito ou no prelo, em revistas com Qualis na área de Enfermagem - Artigo em periódico A2 ou superior – até 3,5 - Artigo em periódico B1 – até 1,75 - Artigo em periódico B2 – até 1,0 - Artigo em periódico B3 ou inferior – até 0,5	0 - 3,5
Participação em grupos de pesquisa – até 0,25	0 - 0,25
Trabalhos submetidos para publicação em revistas no mínimo com Qualis B1 ou superior – até 0,25	0 - 0,25
Resumos de trabalhos ou artigos publicados em anais de eventos científicos – até 0,25	0 - 0,25
<b>Média Final</b>	<b>10,0</b>